

METOS CAPITAL SECURITIZADORA S/A.

CNPJ: 54. 370.980/0001-43

NIRE: 31300162788

ATA DA 2ª (SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27/03/2024

DATA HORA E LOCAL: Aos 27 de março de 2024, às 10:00 horas, na Rua Doutor Custódio Junqueira, nº 236, Sala 1, Centro, Leopoldina / MG, CEP 36.700-080, sede da **METOS CAPITAL SECURITIZADORA S/A.**

PRESENÇA: A totalidade dos acionistas da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia desta Assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência **RICARDO BARROS MENDES**, que convidou **VALQUIRIA MORAES DE MATOS**, para secretariar a reunião.

ORDEM DO DIA: 01 - Deliberar sobre a proposta de realização da primeira emissão de Debêntures Simples, que terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie fluante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei 14.430/22 e **02** – Autorizar a Diretoria a prática de todo e qualquer ato necessário para a formalização da Emissão.

DELIBERAÇÕES: Após a leitura do estatuto, que segue em apenso, os Acionistas deliberaram unanimemente:

Aprovar a emissão, nos termos do artigo 59 da Lei 6.404/76 e conforme “Instrumento Particular **METOS CAPITAL SECURITIZADORA S/A.**” (Escritura de Emissão), que terá as seguintes características:

a. Valor total da emissão: O valor total da emissão será de R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), na data da emissão das Debêntures.

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral da 1ª Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima Metos Capital Securitizadora S/A.

b. Data da Emissão das Debêntures: para todos os efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será em 27 de março de 2024.

c. Número de Séries: a Emissão será realizada em 09 (nove) séries.

d. Quantidade de Debêntures: serão emitidas 800 (oitocentas) Debêntures sendo: (i) 1ª (primeira) série um total de 150 debêntures; (ii) 2ª (segunda) série um total de 50 debêntures, (iii) 3ª (terceira) série um total de 50 debêntures; (iv) 4ª (quarta) série um total de 100 debêntures; (v) 5ª (quinta) série, um total de 100 debêntures; (vi) 6ª (sexta) série um total de 100 debêntures; (vii) 7ª (sétima) série um total de 100 debêntures; (viii) 8ª série um total de 100 debêntures; (ix) 9ª (nona) série um total de 50 debêntures;

e. Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Unitário das Debênture será: (i) 1ª (primeira) série será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (ii) 2ª (segunda) série será de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais); (iii) 3ª (terceira) série será 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais) (iv) 4ª (quarta) série será de 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo um montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); (v) 5ª (quinta) série será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo um montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); (vi) 6ª (sexta) série será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo um montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões); (vii) 7ª (sétima) série será de 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo um montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões); (viii) 8ª (oitava) série de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo um montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões); (ix) 9ª (nona) série de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo um montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões).

f. Forma, Conversibilidade, espécie e garantia: As Debêntures terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

g. Prazo e data de vencimento: As debêntures da presente emissão vencerão no prazo de: as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 8ª séries, 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua emissão; a 7ª e 9ª séries 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da sua emissão.

h. Distribuição e colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a interveniência de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários,

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral da 1ª Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima Metos Capital Securitizadora S/A.

não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos.

i. Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas desta emissão serão efetuados pela Emissora preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s).

j. Preço de subscrição: O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão privada deverá ter o seu Valor Nominal Unitário fixado nas respectivas séries.

k. Remuneração:

k.1. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 1ª SÉRIE incidirão juros correspondentes à variação acumulada de 120% (cento e vinte por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (www.b3.com.br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.2. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 2ª SÉRIE incidirão juros correspondentes à variação acumulada de 130% (cento e trinta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (www.b3.com.br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.3. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 3ª SÉRIE incidirão juros correspondentes à variação acumulada de 140% (cento e quarenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (www.b3.com.br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

K4. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 4ª SÉRIE incidirão juros correspondentes à variação acumulada de 150% (cento e cinquenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (www.b3.com.br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

K5. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 5ª SÉRIE incidirão juros correspondentes à variação acumulada de 160% (cento e sessenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (www.b3.com.br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

K6. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 6ª SÉRIE incidirão juros correspondentes à variação acumulada de 170% (cento e setenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (www.b3.com.br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

K7. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 7ª SÉRIE incidirão juros correspondentes à variação acumulada de 180% (cento e oitenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (www.b3.com.br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

correspondentes à variação acumulada de 190% (cento e noventa por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (www.b3.com.br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

K8. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 8ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes a 1,00% (um por cento) fixo ao mês, mais a variação acumulada da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (www.b3.com.br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

K9. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 9ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes a 1,20% (um virgula dois por cento) fixo ao mês, mais a variação acumulada à variação acumulada da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (www.b3.com.br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

I. Pagamento e amortização: o pagamento da remuneração será feito aos debenturistas mensalmente, não havendo amortizações. Não é devido pelos debenturistas qualquer taxa de administração.

m. Da possibilidade de resgate antecipado: As séries 1ª e 2ª permitem resgate antecipado do capital, após 180 dias da venda das debêntures; as séries 3ª, 4ª e 6ª permitem resgate antecipado do capital, após 360 dias da venda das debêntures, as séries 5ª, 7ª e 8ª permitem resgate antecipado, após 540 dias contados da venda da debênture, incidindo multa de 10% sobre o valor de integralização e eventual remuneração ; a 9ª série permitem resgate antecipado, após 540 dias contados da venda da debênture, incidindo multa de 15% sobre o valor de integralização e de eventual remuneração.

n. Destinação dos recursos: A totalidade dos recursos líquidos obtidos pela **METOS CAPITAL SECURITIZADORA S/A.**, serão usados para a aquisição de carteira formada pela Emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

o. Juros Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atrasos ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2,0 % (dois por cento), além da remuneração.

p. Oferta de aquisição: A Emissora poderá a qualquer tempo adquirir as Debêntures

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral da 1ª Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima Metos Capital Securitizadora S/A.

desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu Valor Nominal Unitário atualizado, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. As Debêntures objeto deste procedimento poderão ser novamente colocadas em circulação.

q. Vencimento antecipado: as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão.

r. Prática de atos pela Diretoria: Autorizar a Diretoria a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário a formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada.

ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada de conforme e aprovada. Presidente da Mesa: **RICARDO BARROS MENDES**. Secretário: **VALQUIRIA MORAES DE MATOS**. Acionistas presentes: **RICARDO BARROS MENDES** e **VALQUIRIA MORAES DE MATOS**.

Leopoldina/MG 27 de março de 2024.

RICARDO BARROS MENDES

Presidente da Assembléia Geral Extraordinária
Diretor Presidente
Acionista Subscritor

VALQUIRIA MORAES DE MATOS

Secretária da Assembléia Geral Extraordinária
Diretora Superintendente
Acionista Subscritora

Alexandre Fuchs das Neves

Advogado
CPF 511.738.750-34
OAB/RS 30.060

Testemunhas:

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral da 1ª Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima Metos Capital Securitizadora S/A.

Aline Borges
RG 4078528124 SSP/RS
CPF 808.422.320-87

Fabiana Lomba da Silva
RG 15992249 PCMG/MG
CPF 092.620.236-77